

Revista

PSDB Brasileiras



Número 1 - Nov. 2019



WANDA ENGEL:
POLÍTICAS DE
COMBATE À
POBREZA

ASPÁSIA CAMARGO:
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E
ECONOMIA VERDE

LUCIANA LÓSSIO:
A PARTICIPAÇÃO
FEMININA NA
POLÍTICA

**ADRIANA TOLEDO,
ANDRÉIA MOURA
ZEMUNER E**

IRAÊ LUCENA:
POLÍTICA PELAS
MULHERES E PARA
AS MULHERES: EM
DEFESA DA PARIDADE

PSDB Mulher Nacional.
PSDB Brasileiras/ PSDB Mulher. – Brasília, 2019.
20 páginas.

CRÉDITOS DA PUBLICAÇÃO:

Editora: Adriana Vasconcelos/ AV Comunicação Multimídia Ltda
Edição e Formatação: Izys Moreira e Verônica Nunes
Fotos: Arquivo do PSDB-Mulher Nacional
Revisão: Renata Girdali e Shirley Loiola CDU- XXX.XX

Proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive por meio de processos xerográficos, sem permissão expressa dos autores. (Artigo 184 do Código Penal Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei n.o 8.635, de 16-03-1993).

Sumário

| | |
|--|----|
| Carta da Presidente do PSDB-Mulher Nacional - Um Novo Jeito de Fazer Política para o Século XXI Yeda Crusius | 4 |
| Carta da Editora - A Cara Nova da Política Adriana Vasconcelos | 6 |
| Políticas Sociais de Superação da Pobreza e da Desigualdade Wanda Engel | 8 |
| Desenvolvimento Sustentável e Economia Verde Aspásia Camargo | 13 |
| A Participação Feminina na Política: Notas sobre a relevante e indispensável atuação do Poder Judiciário Brasileiro Luciana Lóssio | 17 |
| Política pelas Mulheres para Mulheres: em Defesa da Paridade (50/50) Adriana Toledo, Andreia Moura Zemuner e Iraê Lucena | 23 |

Carta da presidente do PSDB Mulher Nacional

Um Novo Jeito de Fazer Política para o Século XXI

Yeda Crusius - Presidente do PSDB-Mulher Nacional, ex-governadora do RS e ex-ministra do Governo Itamar Franco, deputada federal em quatro legislaturas.



Nesta primeira edição, a Revista PSDB Brasileiras/PSDB-Mulher publica ideias e propostas nascidas na oportunidade em que o partido chama a um Congresso Partidário seus 1,4 milhão de filiados e filiadas. Participam desse debate mulheres que formulam e lideram políticas públicas com ações que vão aos poucos mudando a realidade de um país reconhecidamente injusto, desigual, ineficiente e violento.

A participação das mulheres na política é numericamente irrisória, mas qualitativamente transformadora. Desde o lançamento do Congresso Partidário decidimos por vários novos produtos de Comunicação, que o PSDB Mulher vai somar a seus cursos de capacitação e à sua atuação de 20 anos na vida partidária, qualificando ações de política democraticamente definidas na esfera pública, articulando com outras instituições e organizações na nossa incansável busca para uma maior participação de mulheres na política.

Faremos o uso eficiente das redes de comunicação. As redes sociais passaram a ser, junto com os partidos políticos, importantes mediadoras entre as demandas das socieda-

“ O mundo tem mudado tão intensa e rapidamente que a renovação do programa partidário se faz em necessidade constante, com a exigência por mais igualdade que se manifesta por todo o mundo ”

des e seus representantes legais. Substituem, mas não anulam, os meios tradicionais, agregados no nosso site.

Novos Produtos

Criamos agora dois novos produtos para divulgação de debates de ideias, a Revista PSDB Brasileiras/PSDB Mulher e, pelo canal de YouTube, o Painel PSDB Brasileiras/PSDB-Mulher.

Iniciamos também a elaboração de Carta Programática do PSDB-Mulher, incentivando o debate democrático para uma permanente atualização.

O mundo tem mudado tão intensa e rapidamente que a renovação do programa partidário se faz em necessidade constante, com a exigência por mais igualdade que se manifesta por todo o mundo. Assim cumprimos de nossa parte o disposto no Art. 159 do nosso Estatuto, que diz: *O Partido realizará, periodicamente, Congressos municipais, estaduais e nacional para analisar, discutir e deliberar sobre sua atuação e luta políticas, atualização do programa, e questões estaduais e municipais, bem como sobre as formas de organização e funcionamento partidário (...).*

Criamos também a versão em EAD – Ensino à Distância dos nossos cursos de capacitação, para incluir filiadas dos locais do país onde o PSDB Mulher se organiza dando incentivo, informação e formação a mulheres que querem fazer política. Em 2020 serão mais de 10 mil candidatas nas eleições municipais, distribuídas nos mais de 5 mil municípios onde a eleição se dará.

Sessão solene em comemoração dos 20 anos do PSDB-Mulher por iniciativa da deputada federal Tereza Nelma (AL). Foto: Arquivo do PSDB-Mulher Nacional



Desde 2016 em especial, o crescimento é inegável no número de eleitas – apesar de continuar a ser irrisório em termos de proporção nas câmaras municipais e nas prefeituras.

Em 2018, vale lembrar, aumentamos em 33% o número de deputadas estaduais eleitas, em 60% o de federais, elegemos 1 senadora, e tivemos muito mais candidatas a todos os postos da majoritárias.

Esse XXI é o século do enfrentamento das desigualdades e da estagnação. As manifestações nas ruas mostram um mal-estar relativo à política como mecanismo eficiente de atendimento às novas demandas. A imagem pública é que não medíamos mais, não representamos mais, segundo o pulsar das ruas. As manifestações, tão importantes desde 2013, continuamos a ouvir atentamente.

É inaceitável para nós que com todos os recursos à disposição no mundo ainda haja pobreza e miséria. Há algo de errado no modo de fazer política no país e nas organizações responsáveis pela cooperação internacional.

Mais mulheres na política

Sabemos como enfrentar, já o fizemos, e não nos omitiremos. A desigualdade permanente e crescente, traz um sentimento de que os governos continuam guardiões dos mais poderosos, e não de todos.

É urgente que um novo jeito de fazer política venha enfrentar as questões da desigualdade, da pobreza, da violência, da injustiça, presentes em todo o mundo em diversas formas. Para isso, é fundamental termos mais mulheres na política.

Educar para a política é nossa missão institucional, organismo que somos definidos nas Leis Partidária e Eleitoral, e fiscalizados pelos tribunais correspondentes. Mas também é nossa missão romper os muros partidários e expor no debate permanente que não há substituto para a Boa Política para a solução dos conflitos próprios do século XXI.

“ É inaceitável para nós que com todos os recursos à disposição no mundo ainda haja pobreza e miséria ”

Carta da Editora

A Cara Nova da Política

Adriana Vasconcelos - Jornalista há 32 anos, especialista em política, com passagens pelo *Correio Braziliense*, *Gazeta Mercantil* e *O GLOBO*. Acompanhou as últimas 7 eleições presidenciais. Coordenou a Comunicação do PSDB Nacional por 7 anos e há 3 sua empresa AV Comunicação Multimídia presta consultoria e assessoria ao PSDB-Mulher.



Motivadas pela realização do Congresso Nacional do PSDB, marcado para o dia 7 de dezembro de 2019, as tucanas decidiram lançar sua Carta Programática, que servirá de balizamento para o discurso e propostas das candidatas do PSDB-Mulher nas eleições municipais de 2020.

O PSDB-Mulher foi buscar inspiração em sua própria história, que completou 20 anos em maio deste ano. E também nos princípios que levaram à criação do PSDB há 31 anos, bem como no legado, até hoje inovador, deixado pela antropóloga Ruth Cardoso, a mola propulsora da Rede de Proteção Social montada durante os 8 anos do governo de Fernando Henrique Cardoso.

Por acreditarmos que é possível associarmos experiências transformadoras ao desejo dos jovens de participar, o PSDB-Mulher definiu, a partir de quem já fez e continua fazendo, como essas cinco ministras, as linhas mestras de sua Carta Programática.

- Yeda Crusius (Planejamento) e atual presidente do PSDB-Mulher Nacional,

“

O PSDB-Mulher foi buscar inspiração em sua própria história, que completou 20 anos em maio deste ano.

”

- Wanda Engel (Assistência Social),
- Solange Jurema (Secretaria de Estado da Mulher) e atual presidente de honra PSDB-Mulher Nacional,
- Aspásia Camargo (Secretária-Executiva do Ministério do Meio Ambiente) e presidente do Instituto Teotônio Vilela (ITV) do Rio de Janeiro.
- Luciana Lóssio (Tribunal Superior Eleitoral)

Cada uma com o diagnóstico de sua respectiva área e muitas ideias inovadoras para ajudar a resolver o que mais aflige as famílias brasileiras: o desemprego, a pobreza e a desigualdade, que trazem a reboque a insegurança e a violência.

Neste número, abordamos 4 dos 17 temas que foram priorizados pelas tucanas para o enfrentamento da crise política, social e econômica do país. Entre eles, uma das principais bandeiras das tucanas: “Política pelas Mulheres e para as Mulheres: Em defesa da paridade”, bem definida em texto produzido por Adriana Toledo, Andreia Moura Zemuner e Iraê Lucena.

A convite do PSDB-Mulher, Luciana Lóssio, ex-ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), faz uma análise do avanço da participação feminina na Política, sob o ponto de vista das mudanças na legislação eleitoral e do Judiciário. Foi a Justiça Eleitoral, sob a presidência da ministra Rosa Weber, que garantiu a última vitória das mulheres ao determinar que 30% dos recursos do Fundo Eleitoral fossem



As ex-ministras que participaram das transformações dos anos 1990 para propor o enfrentamento dos desafios dos anos 2020. Solange Jurema (Mulher), Aspásia Camargo (Meio Ambiente), Wanda Engel (Assistência Social) e Yeda Crusius (Planejamento). Foto: Arquivo pessoal

destinados obrigatoriamente às candidaturas femininas das eleições gerais de 2018.

Enquanto uma parcela da sociedade brasileira está brigando ou lamentando a polarização entre extremos, as tucanas optaram por reforçar a unidade interna do segmento e abrindo as portas para contribuições de fora do partido.

Quem sabe um sinal de que essa pode ser a cara nova da política, pela qual tantos anseiam!

Boa leitura!



Encontro do ‘Foro de São Paulo do Bem’ em outubro/19. “Nos reunimos para levantar nossas teses, não apenas sobre a questão da Mulher, mas sobre todos os temas a que a política se destina: o Bem Público”, afirmou a presidente do PSDB-Mulher, Yeda Crusius após gravação do Painel PSDB Brasileiras/PSDB-Mulher, na foto ao lado da jornalista Adriana Vasconcelos e das ex-ministras Wanda Engel, Aspásia Camargo e Solange Jurema. Foto: PSDB-Mulher Nacional

Políticas Sociais de Superação da Pobreza e da Desigualdade

Wanda Engel - Doutora PHD em Educação pela PUC Rio, é diretora do Instituto Synergos no Brasil, organização que atua na área de Parcerias Multisetoriais e Agenda Social 2030, e que teve a função de Organização Estruturante do Pacto pela Educação do Pará. Foi Secretária de Desenvolvimento Social da Cidade do Rio de Janeiro e Ministra de Estado de Assistência Social, quando coordenou o Projeto Alvorada e a implantação do Cadastro Único das Famílias Pobres.



No contexto atual, tão conturbado por uma série de acontecimentos graves ou bizarros acabamos nos acostumando às pequenas transformações, não nos dando conta das tragédias anunciadas.

Poucos notaram, por exemplo, que acabaram com o ministério responsável por enfrentar nosso principal problema, o da pobreza e da desigualdade. O Ministério do Desenvolvimento Social foi transformado em Cidadania, onde se juntou, sem maiores explicações, a área de cultura. Parece que esta parte é tão mais charmosa, que não se fala mais sobre a pobreza.

Quando até o Fórum Econômico Mundial de Davos dá destaque especial à discussão sobre pobreza e desigualdade, porque seus membros, atentos que são, já perceberam as graves consequências econômicas e sociais deste fenômeno, no Brasil vivemos a fase da "proposta zero".

Hoje a temperatura social aumenta. Grande contingente de pobres, que havia saído da pobreza nas últimas duas décadas, retorna à sua condição original, em função da crise econômica e do desemprego. Voltam desiludidos e sem esperanças. E nada se faz. O caldeirão ferve e vivemos um total vazio de propostas.

Se o governo federal parece paralisado, é fundamental apostarmos em administrações locais competentes e comprometidas com as questões sociais, porque os municípios são os principais responsáveis pela implantação destas políticas.

O PSDB tem todas as condições de virar esse jogo!

Contribuições do PSDB para a superação da pobreza e da desigualdade

Talvez uma das maiores contribuições do PSDB na área social, tenha sido o Plano Real. Ao vencer o dragão da inflação, o Real extirpou um câncer que corroía a renda dos mais pobres, incapazes de se proteger deste mal.

O Real criou também condições para que famílias e governos pudessem ter planos e projetos, superando a armadilha do curto prazo. Iniciam-se políticas públicas na área social visando enfrentar, de forma efetiva a pobreza e a desigualdade.

Dentre as principais contribuições do PSDB para políticas públicas sociais destacam-se:

a. Implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Foi na gestão de FHC que se estruturou o Sistema Único de Assistência, com a instalação das Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartite, e a criação de Conselhos e Fundos de Assistência Social em todos os níveis da federação. Era a infraestrutura necessária para a implantação de uma política pública descentralizada e participativa.



Propostas políticas regionalizadas: a prefeita de Alagoinha/PB, Maria Rodrigues Farias em um plano de ação do PSDB-Mulher focado no Nordeste o qual afeta diretamente o seu município, durante o Workshop de Planejamento Estratégico realizado pelo PSDB-Mulher em parceria com a fundação KAS em Recife. Foto: Ascom PSDB-Mulher

b. Políticas centradas na mulher e na família

Todos os programas de Transferência Condicionada de Renda eram "em nome da mãe", o que promoveu um verdadeiro empoderamento das mulheres pobres e a diminuição da violência doméstica. O problema de mães indocumentadas demandou a implantação de um programa, denominado "Brasil com Nome e Sobrenome". Ele articulava as ações da assistência e do Poder Judiciário, na realização de mutirões de documentação, o que permitiu incluir, nos programas da Rede de Proteção Social, uma população de extrema pobreza que simplesmente não existia para o Brasil formal. Foi também criado o Programa Brasil em Família que propunha uma ação educativa para a promoção da família, realizada pelos Núcleos de Apoio Familiar. As mulheres vítimas de violência passaram a contar com uma ação específica – Projeto Sentinela - que incluía abrigo, apoio psicológico e jurídico, além de capacitação profissional.

c. Rede de Proteção Social

Para aumentar o impacto das ações, foram criados programas de Transferência Condicionada de Renda, associados a propostas inter-setoriais por etapa do ciclo de vida - primeira infância, criança e adolescente, jovem e idoso.

Na primeira infância o foco era garantir a saúde e desenvolvimento integral dos pequenos, por meio do **Bolsa Alimentação** que co-

locava, como condicionalidades, o pré-natal, o registro civil e a vacinação.

Para crianças e adolescentes, o foco era o acesso, permanência e bom desempenho na escola. Seus principais componentes eram o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** e o **Bolsa Escola**. Durante a administração do PSDB, foi praticamente universalizado o acesso de crianças de 7 a 14 anos ao Ensino Fundamental.

Para a fase da juventude, foi criado o programa **Agente Jovem de Desenvolvimento Social** que organizava e capacitava grupos de jovens para atuarem em suas comunidades, nas áreas de saúde, meio ambiente e direitos humanos. Os jovens recebiam uma bolsa no valor de meio salário mínimo, tinham de estar cursando ou retornar à escola. Agentes Jovens tiveram um papel central no Projeto Alvorada e no Plano Nacional de Segurança Pública de 2001.

Para os idosos e portadores de deficiência foi implantado o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** e apoiada a prestação de serviços de atendimento e os Centros de Convivência.

d. Projeto Alvorada: uma nova geração de política social

Com foco em municípios e microrregiões com Índice de Desenvolvimento Humano igual ou inferior a 500, o Projeto Alvorada tinha como objetivo promover o desenvolvi-

Em palestra em Santarém (PA), a presidente nacional do PSDB-Mulher, Yeda Crusius, ficou emocionada ao saber que muitas mulheres se deslocaram para o evento de barco, algumas com filhos pequenos, especialmente para participar de capacitações para formação de novas lideranças femininas. Foto: Arquivo pessoal



mento humano destas cidades, através de 15 programas, nas áreas de educação, saúde e geração de renda (os componentes do IDH).

Com vistas a oferecer apoio local ao uso dos recursos pelos municípios, além de fortalecer o controle social, foram criados os Portais do Alvorada em cada um dos 2.318 municípios beneficiados. Os Portais do Alvorada tinham a função de divulgar informações sobre os programas, orientar apoiar e acompanhar o processo de implantação.

O Alvorada representava uma nova geração de política social por suas características de: **focalização** (geográfica, programática, populacional e de gênero), **descentralização** (chegando ao território, através do Portal do Alvorada) e **intersetorial** (educação, saúde e renda).

Até 2002 estavam em funcionamento 2.195 Portais do Alvorada, onde atuavam 15.396 pessoas, incluindo os Agentes Jovens.

Destaca-se que em 2000, quando o programa foi implantado, 40% dos municípios brasileiros apresentava um baixo IDH. Em 2010, apenas 1% estava nesta condição. Milagre?

e. Cadastro Único das Famílias Pobres

Em 24 de julho de 2001, um decreto presidencial instituiu o Cadastro Único das Famílias Pobres (CadÚnico), tornando-o obrigatório a partir de 15 de setembro.

Ao final do governo Fernando Henrique, em dezembro de 2002, um ano e meio após o decreto, já haviam sido cadastradas 5.37 M de famílias pobres, 3.7M de famílias (58%) estavam de posse do Cartão Cidadão, e 5.155 municípios (93%) já tinham dados cadastrais

inseridos na base do sistema gerenciado pela Caixa Econômica Federal.

O Cadastro Único possibilitou a configuração de um verdadeiro retrato das famílias pobres brasileiras. Os pobres começavam a ter nome, endereço e um canal direto de acesso, por meio de um cartão bancário.

O CadÚnico tornou-se o mais importante instrumento da política social brasileira, possibilitando a posterior integração dos programas da Rede de Proteção Social, o que deu origem ao Bolsa Família.

Propostas para políticas municipais de superação da pobreza

Os municípios são os principais responsáveis pelas políticas de superação da pobreza. É no solo concreto dos municípios que podem ser oferecidas as condições para a promoção das famílias pobres. As políticas municipais devem ser orientadas pelos seguintes princípios:

1. Centralidade na mulher e na Família

A família é a célula básica de organização social, produção e consumo e a mulher tem um papel central no processo de diminuição da pobreza e da desigualdade.

O pressuposto básico é o de que as famílias têm o potencial necessário à superação de sua situação da pobreza e vulnerabilidade, e podem ser as protagonistas de seu processo de promoção, desde que:



Wanda Engel em palestra sobre centralizar as políticas municipais na mulher e na família, durante o Seminário de Capacitação realizado em São Paulo em outubro/2019. Foto: Júnior Sá

- Tenham as condições financeiras mínimas, propiciadas por programas de transferência condicionada de renda;
- Recebam informações, por meio de um programa de educação familiar, sobre temas que interferem negativamente na dinâmica familiar. Por exemplo: uso de drogas, violência, gravidez na adolescência e educação financeira;
- Tenham acesso a serviços referentes a suas necessidades específicas, como: documentação, acesso à justiça, atenção a membros mais vulneráveis e qualificação profissional, dentre outros;
- Seus membros tenham prioridade de atendimento em programas de desenvolvimento integral para cada um dos diferentes ciclos de vida;
- Recebam os incentivos necessários, representados pelo compromisso com um Plano de Desenvolvimento Familiar, "graduação" e acesso a programas subsequentes, com alto grau de atratividade.

2. Políticas integradas por ciclo de vida

O grande desafio dos municípios é o de aumentar o impacto das políticas, superando a fragmentação de programas em diferentes secretarias.

A melhor estratégia é utilizar a Metodologia dos Ciclos de Vida. Esta metodologia permite que se identifiquem as necessidades dos pobres em cada faixa etária (primeira infância, criança e adolescente, jovem, adulto e idoso), se mapeiem os programas existentes em diferentes setores (educação, saúde, assistência, cultura, esporte, habitação e traba-

lho), além das lacunas existentes.

A integração programática por ciclo de vida permite a criação de efeitos sinérgicos capazes de aumentar a efetividade destas ações.

Por sua enorme importância no processo de produção e reprodução da pobreza e da desigualdade, a prioridade deveria ser a primeira infância e a juventude.

2.1. Programa Integrado para a primeira infância

O Programa Integrado de Primeira Infância (0 a 6 anos), visa garantir o desenvolvimento pleno das crianças oriundas de famílias pobres ou vulneráveis. O programa inicia-se no pré-natal e estende-se até o acesso à pré-escola. Sua execução deve ser fruto de uma ação intersetorial, envolvendo principalmente saúde, assistência social e educação.

Os municípios deverão se comprometer a expandir e a qualificar sua oferta de educação infantil e dos serviços de retaguarda da rede de proteção social.

2.2. Programa Integrado para Juventude

A juventude é a fase em que se reproduz (ou quebra) o ciclo intergeracional de pobreza.

O primeiro desafio é de transformar a imagem social do jovem. Ele não pode ser visto como problema, mas como o principal instrumento de transformação das questões que os afetam.

Assim, como princípios de uma política integrada para a juventude sobressaem o protagonismo juvenil; o acesso, manutenção, bom desempenho e conclusão da educação básica e a inserção laboral.

Educação em todo o Brasil: "A Amazônia não pode ser pensada somente por uma forma de governo, ela primeiramente precisa ser humanizada. Nós somos a floresta", afirmou a índia Michele do Paraná, que participou do Seminário de Capacitação do PSDB-Mulher em outubro/19. Foto: Júnior Sá



A superação da pobreza depende de o filho do pobre completar, pelo menos, o Ensino Médio.

3. Parcerias Multissetoriais: um Pacto pela Educação

O grande instrumento da superação da pobreza e da desigualdade é a garantia de uma educação de qualidade para todos.

A baixa qualidade da educação brasileira, especialmente aquela oferecida às novas gerações de pobres, constitui um problema social complexo, por reunir fatores de ordem pedagógica, assistencial, de saúde, econômica, jurídica, ambiental e habitacional.

Um problema social complexo somente pode ser enfrentado por meio de estratégias colaborativas, capazes de articular os esforços de governos em diferentes níveis, diversos setores da administração municipal, empresariado, organizações da sociedade civil, universidades, mídia e voluntariado.

Parcerias multissetoriais se fazem em torno de uma agenda comum e demandam uma gestão para resultados, uma governança participativa e descentralizada, um processo de comunicação continuado e um sistema de monitoramento, avaliação dos resultados e reconhecimento dos avanços.

Num contexto de crise econômica, quando rareiam os recursos e explodem os problemas sociais, somente propostas integradas e colaborativas têm o poder de aumentar o impacto das políticas destinadas a diminuir a pobreza e a desigualdade."

Desenvolvimento Sustentável e Economia Verde

Aspásia Camargo - Socióloga, ambientalista e professora. Foi vereadora e Secretária da Cultura do Rio de Janeiro, presidente do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e secretária executiva do Ministério do Meio Ambiente do governo de Fernando Henrique Cardoso.



A área ambiental vive no Brasil um grande paradoxo. Enquanto os problemas ambientais ganham relevância no plano internacional, nossos governantes desinformados ou distraídos ignoram a liderança natural do Brasil como país da megadiversidade, detentor do maior PIB ambiental do planeta. Em vez de transformar uma ameaça em oportunidade para o Brasil, conseguimos converter uma oportunidade em ameaça. O despreparo de nossas elites nos leva a ignorar os avanços tecnológicos chineses em energia renovável, uma liderança que era nossa ao criarmos uma rede de hidrelétricas e o programa do Próalcool que nos tornou líderes mundiais da biomassa.

No entanto, o **desenvolvimentismo** dos anos 50 impregnou de tal forma a mentalidade econômica dominante que permanecemos congelados como múmias na Era JK, que é ainda a referência dos nossos políticos. O novo governo, eleito em 2018, anunciou como primeiro gesto simbólico a intenção de acabar com o Ministério do Meio Ambiente ou entregá-lo ao agronegócio. A ordem oficial era ignorar a fiscalização e o licenciamento em vigor, deixando livre o nosso território para a ocupação desordenada.

A resposta negativa chegou a galope, já nos primeiros meses do governo, quando enfrentamos três grandes calamidades ambientais diante de um governo desprevenido e impotente: a ruptura da barragem de Brumadinho, as queimadas da Amazônia e o vazamento de óleo nas praias nordestinas, com sérios danos

para a economia e o meio ambiente de Minas Gerais, da Amazônia e do Nordeste. Seria esta a mensagem de alerta de um Deus ambientalista e brasileiro?

Persistir no velho modelo itinerante e predatório de ocupação da Amazônia, que destrói a biodiversidade que é sua maior riqueza, é prova de desconhecimento deste precioso tesouro que só a biopirataria sabe tão bem explorar. A Amazônia poderia ser o motor de uma indústria florestal e aproveitar melhor a oportunidade de criar cadeias produtivas de biodiversidade e biotecnologia, através de empresas e centros de pesquisa que tentamos, mas não conseguimos implantar. Para reverter esse processo, o capital social, o capital intelectual e o capital natural precisam se associar para liderar a revolução tecnológica e a economia verde do século XXI.

Nas últimas décadas, migramos da abundância para a penúria de recursos naturais. Durante os últimos trinta anos a economia mundial quadruplicou mas 60% dos serviços e produtos prestados pela natureza e pelos ecossistemas foram reduzidos ou usados de forma insustentável. As reservas populacionais de peixes comerciais, em sua maioria de baixo custo, encontram-se em situação limite, no qual 50% são totalmente exploradas, 20% estão sobre-exploradas e 8% esgotadas.

Há previsão de grave escassez de água, e que o estresse hídrico aumente quando sua distribuição satisfizer apenas 60% da demanda mundial, em menos de 20 anos. O aumento



Esgotamento de recursos naturais: as queimadas e o desmatamento desenfreado na Amazônia são grandes calamidades ambientais que resultam em sérios danos para a economia e o meio ambiente. Foto: Lilo Clareto/ISA

das colheitas agrícolas deve-se aos fertilizantes químicos que reduziram a qualidade do solo e não refrearam a tendência crescente ao desmatamento que continuou. Entre 1990 e 2005 perdemos 13 milhões de ha de florestas por ano.

A drenagem de recursos naturais não permite a regeneração das reservas e significa marcha inexorável para o esgotamento dos ecossistemas, sem os quais a economia não funciona e não há sobrevivência possível. O desafio é, portanto, agora de natureza econômica e social e a lógica do sistema precisa ser rapidamente revertida. É também oportuno avaliar como vem evoluindo o processo de **esgotamento dos recursos naturais** disponíveis — especialmente a água e as florestas — impactadas pelo aquecimento global que, certamente, continuará cada vez mais a provocar migrações em massa no curso das próximas décadas.

As cidades metropolitanas absorvem enormes estoques de recursos naturais e estão aprendendo a recompô-los, criando a agricultura urbana, descanalizando rios e neutralizando o efeito das enchentes, e aprendendo a usar transportes de massa. As cidades caminham para o gigantismo das “strong cities”, vulneráveis e inseguras, com mais de dez milhões de habitantes, e que precisam agora ser inteligentes e sustentáveis. Na Ásia aprende-se a implantar nas cidades O mundo urbano é hoje responsável por 75% do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa, exigindo rápida mudança do modelo energético dos combustíveis fósseis para uma ampla gama de energia renovável, que poderá reduzir para menos de 2 graus centígrados o aumento da tem-

peratura global até o final do século.

A Conferência de Estocolmo, em 1972, inaugurou uma série histórica de encontros das Nações Unidas que construíram o processo de globalização em curso. A Conferência inspirou ainda um ciclo de políticas nacionais de preservação das quais o Brasil foi pioneiro ao criar, em 1981, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), um colegiado participativo de caráter deliberativo, medida pioneira no mundo, de autoria de Paulo Nogueira Neto.

Como continuou a persistir o conflito radical que aflorou em Estocolmo, entre os desenvolvimentistas e os ambientalistas, as Nações Unidas criaram, em 1983, uma Comissão Mundial sobre “Desenvolvimento e Meio Ambiente”, presidida pela Primeira Ministra da Noruega, Gro Brundtland. Na mesa de negociações pairava o fantasma do crescimento zero — uma proposta do Clube de Roma que desagradava aos países em desenvolvimento — e o grito de protesto de Indira Gandhi quando afirmou em Estocolmo que “o maior inimigo do meio ambiente é a miséria”.

A resposta final da Comissão Brundtland consta de seu relatório, “Nosso Futuro Comum” (1987), que propôs substituir o crescimento industrial predatório por um novo modelo de desenvolvimento sustentável, que deveria ter três dimensões: econômica, social e ambiental, para promover uma economia produtiva e eficiente, socialmente justa e ambientalmente equilibrada, evitando a destruição dos recursos naturais. Do ponto de vista ambiental, a Comissão ia além da simples **preservação**, anunciando políticas de **conservação** através do **uso**

sustentável dos recursos naturais, com a garantia de sua permanente reposição. No plano político, a Comissão Brundtland propôs um **pacto intergeracional** capaz de “atender às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades”. O apelo moral era induzir os mais velhos a deixar um legado positivo, e não negativo, para as gerações futuras.

As conquistas da Comissão Brundtland consolidaram-se durante a Conferência do Desenvolvimento e do Meio Ambiente das Nações Unidas (1992), que avançou em termos de governança, incluindo pela primeira vez a participação direta da sociedade civil e dos empresários no modelo negociador da Agenda 21 e de seus *stake holders*. O que a Conferência propunha era um modelo pós-industrial favorável aos países em desenvolvimento. O mundo parecia buscar um modelo de desenvolvimento menos consumista e perdulário, que fosse aberto à participação, adaptando-se também às comunidades pobres e isoladas; ou às que floresciam em torno de grandes empresas de mineração ou petróleo. Núcleos semelhantes se multiplicaram pelo Brasil, como ocorreu com o Comunidade Solidária e com os Conselhos de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, promotores de lideranças locais que encontraram sérias e irremovíveis resistências políticas.

As primeiras e mais importantes iniciativas na área empresarial foram tomadas por grandes empresas, quando se criou o “Business Council for Sustainable Development”, liderado por Stephan Schmidheiny — que propôs “uma perspectiva empresarial global sobre desenvolvimento e meio ambiente”. Em sua Declaração de Princípios, seu fundador anunciava que “o setor empresarial desempenhará um papel vital na saúde futura de nosso planeta”. Dizia ainda Schmidheiny que o desenvolvimento sustentável impõe “a redefinição das regras do jogo econômico para transformar uma situação de poluição e desperdício em outra de conservação. Os líderes empresariais desejam participar da criação destas novas regras do jogo, esforçando-se por torná-las simples, práticas e eficazes”.

Estava incluído no termo de compromisso a erradicação da miséria e da pobreza e a criação de novas oportunidades de empregos. O manifesto lembra ainda que o Keidaren japonês havia adotado uma Carta Ambiental em 1991, no

ano anterior à Conferência do Rio. E que associações de indústrias químicas de vários países aderiam ao programa de Atenção Responsável.

Naquela ocasião, o autor anunciava o princípio ainda desconhecido da **ecoeficiência** como motor de transformação e modernização das empresas. O que era, portanto, de início, uma intenção moral ou corretiva, para “buscar a confiança e o respeito da sociedade no plano ambiental”, acabou convertendo-se também em motor propulsor da inovação tecnológica e gerencial da economia moderna. O certo é que, quando a empresa melhorava seus processos de gestão ambiental, reduzindo resíduos e desperdícios, aumentava também a sua produtividade sistêmica.

A ideia penetrou no Brasil com rápida facilidade, através do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBEDS), que consolidou o princípio da responsabilidade social e ambiental das empresas. De fato, a enorme quantidade de rejeitos gerados pela sociedade industrial estimulou a reciclagem e o tratamento de resíduos que se tornaram ramos lucrativos de negócios. O que anunciava o **novo paradigma de desenvolvimento** era uma nova concepção de cálculo econômico para medir a contribuição do capital natural como fator produtivo e os impactos de seu desgaste. A ideia central é que os instrumentos econômicos usados para destruir poderiam agora ser cúmplices da preservação das espécies e da vida humana.

Nos vinte anos que se seguiram à Conferência de 92 grandes mudanças ocorreram, especialmente a conversão de inúmeras empresas à prática do desenvolvimento sustentável. Universalizamos as leis e as políticas de proteção ambiental, com a nova Lei dos Recursos Hídricos e a criação da Agência Nacional de Águas

que criou o novo modelo de gerenciamento das águas por bacias hidrográficas. A Lei dos Crimes Ambientais estabeleceu sanções penais e administrativas para as infrações ambientais. E a Lei do Sistema Nacional das Unidades de Conservação

deveria abrir oportunidades para o uso dos parques na economia do ecoturismo. Tudo isto parece que o governo quer acabar.

Diz Israel Klabin, empresário ambientalista que preparou a Conferência ao lado de Maurice Strong, que “em uma visão retrospectiva, a Rio 92 foi quase profética. A diferença hoje é que os problemas identificados há vinte anos se intensi-

“ O apelo moral era induzir os mais velhos a deixar um legado positivo, e não negativo, para as gerações futuras ”



Economia Verde: a proposta de um PIB Verde, de Impostos Verdes é uma prioridade dos ambientalistas desde os seus primórdios e seria o coroamento de um processo de monitoramento e controle favorável à governança global. Foto: Lutz Peter para Pixabay

ficaram, ao mesmo tempo em que as soluções estão claramente ao nosso alcance. E por que não as implementamos se dispomos de uma multiplicidade de ferramentas que não tínhamos em 1992?”.

Seguramente porque nos faltou um modelo de governança, pois o novo modelo de desenvolvimento não depende apenas de boas leis e de um órgão ambiental, mas sobretudo de um modelo de gestão transversal e integrada, sem o qual o desenvolvimento sustentável não funciona. O problema maior reside nas obsoletas estruturas de governo, fragmentadas pelos interesses partidários ou pelo organograma da burocracia. A inércia administrativa e o clientelismo político permeiam os aparelhos de fiscalização e controle. Da mesma forma, a representação civil torna-se debilitada por conselhos inoperantes ou sem poder deliberativo.

Mas os bons resultados dependem hoje da necessidade de mudar a ênfase nas políticas de **comando e controle**, a partir da fiscalização e do licenciamento, dando prioridade aos **instrumentos econômicos e fiscais** para incentivar bons projetos de desenvolvimento sustentável. Como parte da governança e da reforma institucional cabe incluir a transparência e a capacidade de medir tendências. Afinal, como costuma dizer Bill Clinton, não se pode administrar o que não se consegue medir. A avaliação ambiental, como ficou estabelecido na Conferência do Clima em Bali, em 2007, precisa ser “measurable, reportable and verifiable”, através dos **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável** das Nações Unidas, que foram incorporados às bem sucedidas Metas do Milênio.

Ao convocar uma nova Conferência sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2012, vinte anos depois da Conferência do Rio (1992), as Nações Unidas revelaram a intenção de operacionalizar um novo paradigma da sustentabilidade, através da Economia Verde e da Erradicação da Pobreza. A proposta se concretizou, em seguida, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a serem implantados em to-

dos os países até 2030. Estes objetivos cobrem o amplo leque de 17 propostas sócio-ambientais em conexão com os atores relevantes tanto em sua dimensão econômica quanto social.

A proposta de um PIB Verde, de Impostos Verdes é uma prioridade dos ambientalistas desde os seus primórdios e seria o coroamento de um processo de monitoramento e controle favorável à governança global. Hazel Henderson em seu clássico *Life Beyond Economics*, defende “a vida mais além da economia” ao apontar a crise dos indicadores econômicos tradicionais que nos induz a avançar “além do PIB. Herman Daly, ex-economista chefe do Banco Mundial, aprofunda a ideia de *deseconomic growth*, e de investigar o PIB negativo que acumula devastação e pobreza.

Recente relatório, conduzido por Joseph Stiglitz e Amartya Sen, encarregou-se de propor os indicadores sociais e ambientais que serão instrumentos de governança e controle para os organismos internacionais nas próximas décadas. Na pauta da modernidade introduz-se, ainda, um índice de felicidade e bem estar que vem repercutindo como algo novo e essencial às expectativas do milênio. Estamos, portanto, longe do ambientalismo radical e isolacionista e o meio ambiente penetra, sorrateiramente, nas teias da nova economia.

Finalmente, o relatório do PNUMA, publicado em 2011, esclarece que a economia verde evoluiu apoiada pelo G20, como uma proposta de *new deal verde* para enfrentar a crise econômica de 2008, e avançar em direção ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza. De fato, 15% das medidas econômico financeiras tomadas pelo governo americano para aliviar a crise de 2008 tinham vinculação com a economia verde, revigorando medidas keynesianas adaptadas aos valores do século XXI. Certamente, no Brasil poderíamos fazer o mesmo, construindo uma agenda especial de programas que conciliem as vantagens da economia com as propostas verdes.

O Panorama Legal nos Tribunais

A Participação Feminina na Política: Notas sobre a relevante e indispensável atuação do Poder Judiciário Brasileiro

Luciana Lóssio - Advogada. Ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Membro da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE).

Considerações sobre o estado da arte

O primeiro incentivo às candidaturas femininas surge com o artigo 11, § 3º, da Lei nº 9.100/95, que trouxe, para as eleições municipais de 1996, uma cota de gênero de “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”.

Apesar da expressão impositiva – “deverão ser preenchidas” –, a Justiça Eleitoral entendeu que a chapa poderia ser registrada sem o preenchimento das vagas femininas, compreensão que depois passou a constar no artigo 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97: “cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”.

Mas, ao invés de potencializar o acesso de mulheres a espaços políticos e posições de poder, a “reserva de vagas” transformou-se no calcanhar de Aquiles da ação afirmativa, pois o cumprimento da lei, paradoxalmente, se realizava não por um maior número de candidaturas femininas, mas sim pela omissão dos partidos em promovê-las e incentivá-las. Logo, o resultado alcançado foi o oposto ao esperado, lamentavelmente!

Com a reforma eleitoral de 2009, trazida pela Lei nº 12.034, alterou-se a redação do § 3º do artigo 10 da Lei nº 9.504/97, que pas-



sou a dispor: “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”.

Conquanto semelhante à regra de 1995, o Tribunal Superior Eleitoral entendeu tratar-se de regra impositiva, cujo cumprimento seria verificado de acordo com o universo de candidaturas lançadas. A existência de candidaturas femininas – e não mais a deletéria reserva de vagas – passou a ser um pressuposto de viabilidade do registro das candidaturas masculinas.

A reforma de 2009 determinou, ainda, que pelo menos 5% do Fundo Partidário fosse destinado à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, nos termos do artigo 44, V, da Lei nº 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos; e pelo menos 10% da propaganda partidária beneficiaria as mulheres – artigo 45, IV, da mesma Lei.

Já em 2015, por meio da Lei nº 13.165, criou-se um novo mecanismo de financiamento eleitoral das candidaturas femininas, como se apreende de seu artigo 9º: “nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5%

Galeria de fotos na sede nacional do PSDB, em Brasília. Nela, as cinco presidentes que atuaram intensamente para ampliar o espaço das mulheres no partido e também nos cargos eletivos em todo país: Yeda Crusius, Marisa Serrano, Maria de Lourdes Abadia, Thelma de Oliveira e Solange Jurema. Foto: Denis William



(cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995”.

E mais, permitiu-se que os recursos destinados à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres fossem acumulados em diferentes exercícios financeiros, desde que mantidos em contas bancárias específicas, para utilização futura no financiamento de campanhas eleitorais das candidatas do partido (§§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei dos Partidos Políticos, incluídos pela Lei nº 13.165/2015).

Considerando que se impunha o mínimo de 30% de candidatas, a Procuradoria Geral da República ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Supremo Tribunal Federal, questionando, em sede de controle abstrato de constitucionalidade, o limite máximo de 15% do Fundo Partidário para o financiamento de candidaturas femininas e a reduzida vigência temporal da regra de financiamento de gênero.

E foi em 2018 que a Suprema Corte, em paradigmática decisão, estabeleceu um novo e alvissareiro cenário para as candidaturas femininas no Brasil ao julgar procedente a ADI 5.617, de relatoria do Ministro Edson Fachin, a fim de: (1) declarar a inconstitucionalidade da expressão “três” contida no artigo 9º da Lei nº 13.165/2015; (2) dar interpretação conforme à Constituição ao artigo 9º da Lei nº 13.165/2015 de modo a equiparar o patamar legal mínimo de candidaturas femininas (hoje o § 3º do ar-

tigo 10 da Lei nº 9.504/1997, isto é, ao menos 30% de cidadãos), ao mínimo de recursos do Fundo Partidário a lhes serem destinados, que deve ser interpretado como também de 30% do montante do fundo alocado a cada partido, para eleições majoritárias e proporcionais, e fixar que, havendo percentual mais elevado de candidaturas femininas, o mínimo de recursos globais do partido destinados a campanhas lhes seja alocado na mesma proporção; (3) declarar a inconstitucionalidade, por arrastamento, dos §§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei nº 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos.

Além disso, também em 2018, com os mesmos fundamentos na decisão da Suprema Corte, o Tribunal Superior Eleitoral julgou a Consulta nº 0600252-18.2018.6.00.0000, Relatora Ministra Rosa Weber, única mulher a integrar o Tribunal naquela data, a fim de fixar que os 30% do recém criado Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) – também deveria ser destinado às mulheres candidatas

Como a arrecadação eleitoral no Brasil provém de três fontes (pessoas físicas; Fundo Partidário e FEFC), essas decisões são um diferencial para as candidatas, já que o Fundo Partidário e o FEFC representam a maior parte dos recursos financeiros atualmente empregados nas campanhas.

Por fim, em setembro de 2019, nesse caminho de importantes decisões judiciais, o Tribunal Superior Eleitoral analisou o caso das candidaturas laranjas, fantasmas ou fictícias, utilizadas para burlar o cumprimento da cota de gênero, deliberando que tal fraude importa na cassação de todos os candidatos eleitos pelo partido ou coligação (Recurso Especial Eleitoral nº 193-92, Relator Ministro Jorge



O PSDB-Mulher aumentou de modo significativo as candidaturas a postos majoritários, bem como o número de mulheres eleitas. Em 2018, registramos um crescimento de 60% na bancada feminina eleita para Câmara dos Deputados em relação à 2014 e de 33% nos estados. Pela primeira vez, as candidatas tiveram recursos do partido para fazer campanha. Foto: Ascom PSDB na CD

Mussi), sinalizando a absoluta intransigência da justiça eleitoral com fraudes partidárias para impedir o crescimento da representação feminina na política.

Fundo Partidário: decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5.617

O financiamento da cota de gênero previsto na Lei nº 13.165/2015 estipulava que os partidos: (1) em ano eleitoral, deveriam destinar o mínimo de 5% e o máximo de 15% do Fundo Partidário para o financiamento das candidatas, incluídos os 5% destinados à criação e manutenção de políticas de incentivo à participação das mulheres na política a alude o artigo 44, V, da Lei nº 9.096/95 (artigo 9º da Lei nº 13.165/2015); e (2) em anos não eleitorais, poderiam deixar de empregar recursos na criação e manutenção de políticas de incentivo à participação feminina, visando formação de caixa para custeio de futuras candidaturas femininas (§§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei nº 9.096/95).

Em qualquer hipótese, o modelo drenava recursos dos referidos programas de estímulo, sendo que, na maioria dos casos, os partidos limitavam-se a remanejar a verba para o financiamento de campanha, sem investimento adicional. Sacrificava-se o surgimento de lideranças sem solucionar-se o déficit da representação feminina.

Com a declaração de inconstitucionalidade dos §§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei nº 9.096/95, o sistema evoluiu impedindo o contingenciamento dos recursos destinados ao fomento da participação política feminina, exigindo aplicação do mínimo de 5% do Fundo Partidário em tais programas.

Ademais, com a interpretação conforme a Constituição do artigo 9º da Lei nº 13.165/2015 – para equiparar o patamar legal mínimo de candidatas ao mínimo de recursos do Fundo Partidário a lhes serem destinados –, estabeleceu-se que 30% do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento eleitoral deve ser direcionado às candidaturas femininas, majoritárias e proporcionais, sem prejuízo de, havendo percentual mais elevado de mulheres, o mínimo de recursos globais do partido destinados a campanhas seja alocado na mesma proporção.

Recursos acumulados do Fundo Partidário: modulação dos efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5.617

A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5.617, proferida em 15.3.2018, suscitou dúvidas sobre a possibilidade de os partidos políticos empregarem nas eleições de 7.10.2018 os saldos financeiros acumulados com fundamento nos §§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei dos Partidos Políticos.

A Câmara dos Deputados, então, opôs embargos de declaração visando esclarecer tal questão.

A Suprema Corte modulou ex officio os efeitos da sua decisão para, exclusivamente em relação à declaração de inconstitucionalidade por arrastamento dos §§ 5º-A e 7º do artigo 44 da Lei nº 9.096/95, acrescidos pela Lei 13.165/2015, assegurar que, além dos 30% do montante do Fundo Partidário de 2018 alocados em campanha por

Workshop de Planejamento Estratégico em Recife (julho/19) discute o “Cenário Político Nacional e os Desafios da Representação Feminina”. Foto: Arquivo Pessoal/PSDB-Mulher



cada partido, os recursos financeiros de anos anteriores acumulados nas contas específicas de que cuidam esses dispositivos fossem também transferidos para as contas individuais das candidatas no financiamento de suas campanhas eleitorais no pleito de 2018.

Ocorre que nem todos os partidos atentaram para essa orientação, motivo pelo qual ainda subsiste saldo de recursos acumulados por algumas agremiações, e sobreveio o artigo 55-B da Lei nº 9.096/95, incluído pela Lei nº 13.831/2019, segundo o qual “os partidos que, nos termos da legislação anterior, ainda possuam saldo em conta bancária específica conforme o disposto no § 5º-A do art. 44 desta Lei poderão utilizá-lo na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres até o exercício de 2020, como forma de compensação”.

Observe-se que o artigo apenas dispõe que os saldos acumulados poderão ser utilizados em programas de participação feminina na política, sendo omissos quanto ao emprego destes recursos como aporte de campanha em favor das candidatas no pleito de 2020.

Anota-se que o referido dispositivo legal foi impugnado pela Procuradoria Geral da República na ADI 6.230, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, de modo que o Supremo Tribunal Federal irá se manifestar sobre sua constitucionalidade.

Recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Como assinalado, além do Fundo Partidário, destinado ao custeio do funcionamento dos partidos políticos e, eventualmente, ao financiamento eleitoral, em 2017 foi criado o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, fundo público destinado exclusivamente ao financiamento das campanhas eleitorais, cujos recursos são distribuídos aos partidos políticos proporcionalmente,

considerando a sua representatividade na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Além da finalidade única, o FEFC tem valor nominal mais significativo que o Fundo Partidário, consubstanciando a mais relevante fonte de recursos para as campanhas eleitorais no Brasil. Enquanto, em 2018, o Fundo Partidário foi de aproximadamente R\$ 888 milhões (US\$ 212,5 milhões), o FEFC foi de pouco mais de R\$ 1,7 bilhões (US\$ 406,81 milhões).

Em tal cenário, evidente que a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação ao Fundo Partidário não seria suficiente para assegurar a paridade de armas entre homens e mulheres, caso também não fosse assegurado às candidatas 30% dos recursos do FEFC.

Em manifestação suprapartidária, Deputadas e Senadoras de situação e oposição formularam uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, indagando se a mesma formulação da Suprema Corte em relação ao Fundo Partidário deveria ser aplicada para assegurar às candidatas 30% do FEFC.

Adicionalmente, questionou-se se 30% do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão também deveria ser conferido às mulheres.

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu que os partidos políticos devem destinar às suas candidatas pelo menos 30% do dinheiro oriundo do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, bem como ao menos 30% do tempo destinado à propaganda eleitoral, em paradigmática decisão relatada pela Ministra Rosa Weber, atual Presidente da Corte e única mulher a integrá-la.

Com a disponibilidade de recursos financeiros e tempo de propaganda eleitoral assegurados, logo na primeira eleição os resultados foram bastante significativos, restando mitigadas dificuldades inerentes à dimensão continental do país, também refletiva nas unidades da federação.

O comparativo dos resultados dessas eleições com a de 2014, demonstra que o Brasil saltou da



Reunião Executiva do Secretariado Nacional do PSDB-Mulher em setembro/2019. Foto: Denis William

153ª para a 132ª posição no ranking mundial de representação feminina no parlamento, produto do monitoramento de 193 países pela Inter-Parliamentary Union.

Para a Câmara dos Deputados, em 2018, foram eleitas 77 parlamentares, um aumento de 51% em relação ao último pleito, quando foram escolhidas 51 mulheres, fazendo com que a representatividade feminina passasse de 9,9% em 2014 para 15% em 2018; nas Assembleias Legislativas, foram eleitas 161 representantes, um crescimento de 41,2% em relação a 2014, quando foram escolhidas 114 mulheres para o cargo de Deputada Estadual; e no Senado, 7 mulheres foram eleitas – o mesmo número de 2010 – mantendo-se a representação feminina em 13%.

Fraude à cota de gênero mediante candidaturas laranja, fantasmas ou fictícias: julgamento do Recurso Especial Eleitoral nº 193-92

A redação do § 3º do artigo 10 da Lei nº 9.504/97, trazida pela Lei nº 12.034/2009, estabeleceu que “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

Com isso, a existência de candidaturas femininas – e não mais a “reserva de vagas” – passou a ser um pressuposto de viabilidade do registro das candidaturas masculinas, sob pena de recusa do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e indeferimento dos registros de candidatura a ele vinculados.

Sendo inviável o registro do número máximo de candidatas, “a única alternativa que o partido ou a coligação dispõe é a de reduzir o número de

candidatos masculinos para adequar os respectivos percentuais, cuja providência, caso não atendida, ensejará o indeferimento do demonstrativo de regularidade dos atos partidários (DRAP)”, conforme jurisprudência pacífica do Tribunal Superior Eleitoral.

Diante dessa nova realidade, alguns partidos buscaram formar quadros femininos; outros optaram pela fraude à lei, apostando na impunidade.

É nesse contexto que surgem candidaturas laranjas, fantasmas ou fictícias. As legendas que não dispunham de militância qualificada passaram a indicar candidatas mulheres visando tão somente o cumprimento formal da cota de gênero de 30%, mesmo sabendo que elas não concorreriam efetivamente no prélio eleitoral.

A análise de alguns casos da eleição de 2016 bem ilustra a fraude perpetrada!

Na cidade de Mendes/RJ, apurou-se que marido e mulher se lançaram candidatos a vereador na mesma chapa, concorrendo entre si. A esposa-candidata, contudo, fez campanha para o marido, inclusive em redes sociais; não recebeu nenhum voto - provavelmente votou no marido; não recebeu doações, tampouco realizou gastos de campanha; e apresentou prestação de contas “zerada”. Ou seja, inexistiu candidatura de fato, pois sua inscrição serviu apenas para cumprir a cota de 30%.

Outro caso inusitado ocorreu em Viadutos/RS, em que uma das candidatas foi gravada afirmando que fazia campanha para o seu cunhado e que, provavelmente, sequer votaria nela mesma, já que sua candidatura visava cumprir a cota legal.

Já em Valença do Piauí/PI, entendeu-se que houve fraude à cota legal pela simulação, pois uma candidata fez campanha apenas para o filho, candidato da mesma coligação; outra concorreu contra o marido, mas realizou promoção da candidatura dele nas redes sociais; uma terceira postulante sequer votou em si mesma, em que pese tenha mantido

Na foto, as tucanas unidas durante o seminário “O papel da mulher na democracia: desafios e oportunidades nas eleições de 2018” em Recife (PE). Crédito: Mauro Filho/PSDB-PE



sua candidatura até a eleição; e uma quarta candidata não fez campanha e sequer compareceu às urnas.

Como se vê, os exemplos demonstram que as candidaturas fictícias existem apenas para viabilizar o registro da chapa, tornando possível a indicação do número máximo de candidatos homens. São escolhidas mulheres que não pretendem disputar um mandato eletivo, pois figuram como candidatas, mas não fazem campanha e, muitas vezes, sequer votam em si.

O tema chegou ao Tribunal Superior Eleitoral através de recurso interposto no caso de Valença do Piauí, oportunidade em que se analisou o sentido e alcance dessa fraude, bem como a implicação legal da sua caracterização.

Segundo entendimento que prevaleceu, o emprego de candidaturas laranja, fantasmas ou fictícias implica na cassação de toda a chapa registrada pelo partido ou coligação.

Para o Tribunal da Democracia, “o registro das candidaturas fraudulentas possibilitou maior número de homens na disputa, cuja soma de votos, por sua vez, contabilizou-se para as respectivas alianças, culminando em quociente partidário favorável a elas (art. 107 do Código Eleitoral), que puderam então registrar e eleger mais candidatos” (Recurso Especial Eleitoral nº 193-92, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 04/10/2019).

Por conta disso, não seria adequado “Indeferir apenas as candidaturas fraudulentas e as menos votadas (feito o recálculo da cota), preservando-se as que obtiveram maior número de votos”, pois tal solução “ensejaria inadmissível brecha para o registro de ‘laranjas’, com verdadeiro incentivo a se ‘correr o risco’, por inexistir efeito prático desfavorável”.

Levou-se em consideração que o indeferimento de apenas uma parte das candidaturas, após as eleições, possibilitaria o aproveitamento dos votos em favor das legendas, nos termos do artigo 175, §§ 3º e 4º, do Código Eleitoral, a evidenciar que seria auferido

benefício mesmo diante do reconhecimento da fraude.

Além de importante, em si mesma, a decisão tem significativo peso no sistema normativo, pois se alinha aos precedentes anteriormente referidos, no fortalecimento do sistema de promoção à participação feminina na política.

Como se observa, os partidos políticos deverão investir o mínimo de 5% do Fundo Partidário na formação de quadros femininos, destinar 30% dos recursos de fundos públicos e tempo de propaganda eleitoral para suas candidatas, e lançar candidaturas efetivas, sob pena de cassação de toda a chapa, a denotar que um conjunto de intervenções do Poder Judiciário fortaleceu a ação afirmativa ao dotar as mulheres de condições reais de competitividade nas disputas eletivas.

Conclusões

Embora o sistema ainda necessite de aperfeiçoamento, verifica-se que o Poder Judiciário Brasileiro está atento às diversas circunstâncias que impedem a consolidação da ação afirmativa de fomento à participação feminina na política, a fim de permitir que, o mais breve possível, tenhamos ao menos 30% dos mandatos ocupados por mulheres.

Tais entraves, todavia, não ofuscam os significativos avanços observados nos últimos anos, tampouco a pequena contribuição das instituições brasileiras no sentido da correção de rumos do processo político brasileiro, que clama por uma maior representação feminina nos cargos eletivos.

Isso porque as medidas paulatinamente implementadas – notadamente pelo Poder Judiciário – refletem a preocupação institucional de que sejam superados erros históricos de um passado recente, consolidando um avanço civilizatório na política e um aprimoramento do regime democrático brasileiro.

Política pelas Mulheres para Mulheres: em Defesa da Paridade (50/50)

Por Adriana Toledo, Andréia Moura Zemuner e Iraê Lucena

Cada período eleitoral renova a oportunidade para abordar as demandas por um Brasil e por estados com igualdade para as mulheres e incentivar o compromisso público de candidatos e candidatas aos cargos eletivos. É o momento em que é possível chamar a sociedade brasileira a refletir sobre os princípios que a regem, como a igualdade e a garantia de direitos civis, políticos, econômicos e sociais.

No que se refere à resposta institucional mundial, uma das ferramentas de trabalho é o Marco Normativo da Democracia, adotado pelo Parlatino (Parlamento Latino-americano, organização representativa de todas as tendências políticas existentes nos Parlametos da América Latina,) e desenvolvido com apoio técnico da ONU Mulheres, o qual apresenta o conceito de democracia paritária, que, por sua vez, expõe os limites da democracia e até mesmo a sua invalidação, quando as mulheres estão alijadas nos espaços de poder e decisão. A Democracia Paritária é um modelo político no qual a paridade e a igualdade substantiva se constituem como a coluna vertebral do Estado inclusivo e paritário. Para alcançar a Democracia Paritária é necessário um compromisso suprapartidário e intersectorial, com vontade política para propor leis e políticas públicas com recursos apropriados, que garantam que mulheres e homens em sua diversidade tenham as mesmas oportunidades e condições de igualdade nos âmbitos político, econômico, social e cultural.

Ademais, a Democracia Paritária lança luz sobre a diversidade das mulheres nos espaços de tomada de decisão. Uma sociedade só poderá ser chamada de democrática se a participação das mulheres em sua diversidade for uma realidade. Mulheres negras, indígenas, ciganas, quilombolas, meninas, jovens, idosas, lésbicas, bissexuais, com deficiência, mães, estudantes, trabalhadoras, prostitutas, migrantes, refugiadas, da cidade e do campo, entre tantas, devem ter as oportunidades, as condições e o direito de decidir sobre seu destino e o de sua comunidade.

Neste sentido, o PSDB deve comprometer-se em implantar no seu Estatuto o compromisso 50/50, tanto no âmbito do partidário, quanto



Adriana Toledo - Especialista em Pedagogia Empresarial e Administração Pública. Foi presidente do PSDB-Mulher de Alagoas. Atualmente é coordenadora de Representantes do Executivo no PSDB-Mulher Nacional.



Andréia Moura Zemuner - Presidente do PSDB-Mulher do DF e Coordenadora do Centro Oeste do PSDB-Mulher Nacional.



Iraê Lucena - Foi deputada estadual da Paraíba por quatro mandatos e atualmente é Coordenadora do Nordeste do PSDB-Mulher Nacional.

O PSDB-Mulher está em busca da Democracia Paritária: mulheres e homens em sua diversidade com as mesmas oportunidades e condições de igualdade nos âmbitos político, econômico, social e cultural. Foto: Júnior Sá



nas de suas gestões executivas e legislativas.

Esse compromisso precisa ser assumido, inclusive e principalmente, no que tange a Reforma Política, sempre se colocando a favor das políticas afirmativas, que tirem nosso país da vergonhosa posição relativa à representação política das mulheres, sendo o protagonista no Congresso Nacional. Já somos o partido das reformas, a Reforma Política deve também ser assumida por nós, com a mulher no centro desta reforma. A sociedade brasileira quer uma Reforma Política comprometida com a inclusão da mulher.

De acordo com o Global Gender Gap Report 2018, relatório do Fórum Econômico Mundial que analisa a disparidade de gênero em 149 países, o Brasil ocupa a 112ª posição no ranking que mede o empoderamento político de mulheres. Quando se avalia separadamente o número de mulheres eleitas para o Congresso, o Brasil aparece no 126º lugar da lista.

Dos países latinos, o Brasil é o que têm a menor representatividade feminina na política, ficando na frente de Belize e Haiti. Apesar do avanço no último pleito, graças certamente ao primeiro pleito, onde as mulheres tiveram garantia de acesso aos recursos, quando a bancada no Congresso passou de 51 para 77 deputadas e se manteve em 12 senadoras, elas representam apenas 15% dos 594 parla-

mentares. Nas Assembleias estaduais, ocupam 161 das 1.059 cadeiras, também 15%. E, enquanto 4.908 homens são prefeitos de cidades brasileiras, apenas 662 mulheres (13%) têm a mesma função e apenas 13% dos cargos de vereadores são mulheres.

Países como a Argentina, já garantiram que, em 2020, 50% do Congresso sejam mulheres, por meio da Lei da Paridade, aprovada em 2017.

Nosso partido assumir a bandeira da paridade representa, não só estar sintonizado com a busca da democracia paritária, mas também atender ao anseio das mulheres brasileiras que querem ter espaço na política e nos espaços de decisão.

Nas nossas teses aqui apresentadas, no âmbito da igualdade de gênero, chamamos nosso partido a comprometer-se com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável preconizados pela ONU, através da agenda 2030, e notadamente o objetivo 5, que tem como meta a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas, conforme os compromissos abaixo:

- Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;
- Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas;
- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da respon-

“ A sociedade brasileira quer uma Reforma Política comprometida com a inclusão da mulher. ”



Mais de 400 filiadas saíram de vários locais do país de ônibus e avião para participar do XI Encontro Nacional do PSDB-Mulher realizado em maio/19. Fotos: Denis William e Ana Nascimento

sabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, social, econômica e pública;
- Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão;
- Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
- Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

Outro tema que as mulheres destacam como prioritário é o enfrentamento à violência contra mulher. Precisamos assumir o compromisso público de implementar um grande Pacto institucional de fortalecimento das políticas com esse fim.

No Brasil, a cada duas horas uma mulher é assassinada. Os números do Atlas da Violên-

cia deste ano demonstram que as mulheres são sim grandes vítimas da violência, com uma taxa de 4.936 de homicídios no ano de 2017. Um aumento de 30,7%, se comparado a 2007, com crescimento muito maior entre mulheres negras, 29,9%, comparadas a não negras com 1,6%.

E o que é mais triste, 28,5% desses homicídios ocorreram dentro de casa. Uma realidade que poderia ser pior, caso o Estatuto do Desarmamento não fosse aprovado, em 2003, de acordo a equipe do Atlas da Violência.

O Pacto sugerido propõe a efetividade das políticas de proteção as mulheres vítimas de violência, políticas de geração de emprego e renda para mulheres em vulnerabilidade, medidas protetivas e de recomposição da paz familiar, desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor, campanhas e programas educativos de prevenção a violência contra a mulher, atendimento qualificativo do poder público às mulheres vítimas de violência.

Para isso, o partido, quando necessário, poderá formar núcleos de estudos e elaboração de conteúdo para o desenvolvimento de ações necessárias ao alcance desses objetivos.

Por fim, salientamos nosso pleito para que o partido assuma o compromisso de enfrentamento a violência política contra a mulher, tanto física quanto cultural.

“ No Brasil, a cada duas horas uma mulher é assassinada ”



O PSDB-mulher vai instituir a Medalha Ceci Cunha para reconhecer e homenagear mulheres que tenham contribuído para o enfrentamento da violência de gênero e pela ampliação da participação feminina na política brasileira.

O projeto de implantação da medalha foi elaborado pela presidente nacional do PSDB-Mulher, Yeda Crusius, em parceria com a deputada Tereza Nelma.

Filiada ao PSDB, Ceci Cunha foi assassinada em 16 de dezembro de 1998, logo após sua diplomação para o segundo mandato como deputada federal.

Ceci Cunha, deputada federal covardemente assassinada, foi vítima de violência política no nosso país. Ceci lutou por uma política de paz e, hoje, vemos que ações nesse sentido ainda são necessárias.

Se, após 20 anos desse fato, o parlamento ainda discute um projeto de lei que ameaça os espaços conquistados pelas mulheres no poder legislativo é prova que a violência política contra a mulher ainda tem força.

O partido deve lutar pela igualdade de oportunidades para disputar com as demais candidatas e candidatos. Dar às mulheres possibilidade de serem ouvidas em seus projetos

e propostas. A violência existe se uma candidatura não tem as mesmas condições que as outras. E também se apresenta quando há ações para desestimular, desanimar, encurtar e abreviar a carreira política feminina.

Precisamos de políticas para promover a participação política das mulheres, com as cotas parlamentares eficientes e um sistema político que favoreça o crescimento de novos líderes. No entanto, somente as cotas não são suficientes. Precisamos trabalhar pela formação política dessas mulheres e estimular uma maior participação nesse espaço.



Tucanas parlamentares em busca da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres, especialmente na política. Yeda Crusius (RS), Rose Modesto (MS), Geovânia de Sá (SC), Mara Rocha (AC), Bruna Furlan (SP), e a senadora Mara Gabrilli (SP). Foto: Acervo PSDB-Mulher

Bibliografia

Desenvolvimento Sustentável e Economia Verde:

www.agenda2030.org.br. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Objetivo 5. ONU, 2015.

O Panorama Legal nos Tribunais:

www.mdh.org.br. Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência Contra as Mulheres. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Presidência da República. Pacto Nacional pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

www.institutoupdate.org.br

www.12senado.gov.br. Procuradoria Especial da Mulher + mulheres na política Mulher, Tome Partido! Brasília, 2016.

www.ipea.gov.br. Atlas da Violência, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

www.weforum.org. Índice Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial, 2018.

Política pelas Mulheres para Mulheres: em Defesa da Paridade (50/50)

www.agenda2030.org.br. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Objetivo 5. ONU, 2015.

www.mdh.org.br. Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência Contra as Mulheres. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Presidência da República. Pacto Nacional pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

www.institutoupdate.org.br

www.12senado.gov.br. Procuradoria Especial da Mulher + mulheres na política Mulher, Tome Partido! Brasília, 2016.

www.ipea.gov.br. Atlas da Violência, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

www.weforum.org. Índice Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial, 2018.



psdb.org.br/mulher



[@PSDBMULHER45](https://twitter.com/PSDBMULHER45)



[@psdbmulhernacional45](https://facebook.com/psdbmulhernacional45)



[@PSDBMULHER45](https://instagram.com/PSDBMULHER45)



[PSDB-Mulher Nacional](https://youtube.com/PSDB-Mulher Nacional)